CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
QUILOMBO – SC
Lei Municipal nº 2.506/2015

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a inscrição ao ICESA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quilombo/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, de Quilombo SC, em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 2506/2015 – de 26 de março de 2015 e de acordo com o Art. 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990 e da Resolução 09 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder inscrição 002 ao Instituto Cultural Educacional Social e Ambiental ICESA, inscrito no CNPJ sob nº 04.913.159/0001-58, com sede no Município de Quilombo/SC, para execução de programas/projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A presente inscrição terá validade de 04 (quatro) anos, nos termos da legislação vigente, podendo ser renovada mediante solicitação formal e comprovação da continuidade do atendimento aos requisitos legais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo SC, 17 de fevereiro de 2026.

Maisa R. Maraga
Maisa Regina Maraga
Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
QUILOMBO - SC

CERTIFICADO
DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

INSCRIÇÃO Nº: 002/2026

Entidade: Instituto Cultural, Educacional, Social e Ambiental – ICESA
CNPJ: 04.913.159/0001-58
Quilombo/SC.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** neste ato representado pela sua Presidente, no uso das atribuições previstas na **Lei Federal nº 8069/1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente, **Lei Municipal nº 2.506/2015** e na **Resolução nº.09 de 05 de novembro de 2025 do CMDCA** que regulamenta os critérios de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quilombo/SC, e dá outras providências.

Emite o presente Comprovante de Inscrição Definitiva no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quilombo/SC.

Este certificado é definitivo, devendo ser renovado a cada 04 (quatro) anos nos termos, da Resolução CMDCA nº 09/2025, devendo ocorrer a Reavaliação Anual mediante Aprovação nos termos do art. 7º, §1º, e, §2º.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível de fácil acesso.

Data de Emissão: 17 de fevereiro de 2026.

Maísa R. Maraga
MAÍSA REGINA MARAGA
Presidente do CMDCA